



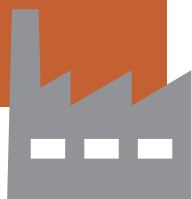
MORATÓRIA DA SOJA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: AUDITORIA DOS RESULTADOS DE 2020 (TEMPORADA 2019/2020)

Anualmente, uma comissão formada por representantes da ABIOVE, ANEC e da sociedade civil aprecia os relatórios produzidos pelos auditores de terceira parte.

Essa avaliação é compilada em um Relatório Consolidado, que destaca as principais conclusões dos auditores independentes. O processo também fornece recomendações para melhorar as auditorias e os sistemas de gestão da empresa.

CRITÉRIO CRÍTICO Nº 1:

As empresas compradoras não devem comprar, comercializar ou financiar soja cultivada em áreas desmatadas após julho de 2008.



CRITÉRIO CRÍTICO Nº 2:

As empresas devem implementar sistemas de gestão para administrar suas compras de soja a fim de garantir soja livre de desmatamento.

CRITÉRIO CRÍTICO Nº 3:

Devem ser realizadas auditorias anuais para avaliar os sistemas de gestão das empresas e sua conformidade, a fim de verificar se produtores de soja não conforme foram bloqueados.



Acordo da Moratória de Empresas da Soja

No total, 24 empresas são associadas e signatárias da Moratória da Soja. Dessas, 20 entregaram relatório de auditoria, três apresentaram justificativas e uma se associou à ANEC após o ciclo de auditoria.

Apenas uma empresa não entregou o relatório de auditoria anual e uma empresa apresentou um relatório de auditoria desatualizado.

A maioria das empresas que operam no bioma Amazônia realizou as auditorias exigidas (20 empresas); cinco empresas foram dispensadas da auditoria por não estarem originando soja no bioma ou por serem novas integrantes do Grupo de Trabalho da Soja (GTS).

Nível de conformidade com critério nº1

Das 20 empresas com relatórios válidos, apenas uma obteve resultado desfavorável, ou seja, com compra não conforme. Entretanto, constatou-se que outra empresa dentre as 19 conformes adquiriu soja em não conformidade.

Resultado da avaliação do Comitê de Avaliação das Auditorias:

- 7 empresas tiveram o resultado da auditoria considerado não conclusivo por não apresentarem esclarecimentos ao comitê de avaliação ou por apresentarem esclarecimentos insatisfatórios.
- 3 empresas apresentaram os esclarecimentos solicitados suficientemente;
- 9 empresas não tiveram esclarecimentos solicitados.



O que aconteceu com as empresas com não conformidade?

Nível de conformidade com critério nº1

As empresas com compras não conformes deverão apresentar planos de ações corretivas para eliminar os problemas em seu sistema de gestão de compras e evitar que a não conformidade se repita.

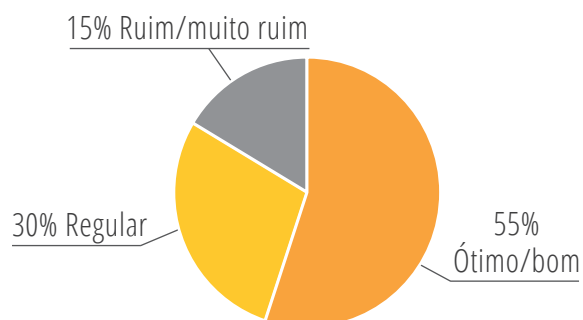
Critério nº2

Um olhar no sistema de gestão das empresas

Quão robustos são os sistemas de gerenciamento de compras em 2019/2020?

Desempenho geral

Neste ciclo, avalia-se que 55% das empresas possuem um sistema de gestão ótimo ou bom, sendo o melhor desempenho histórico das avaliações das empresas. Por outro lado, a evolução na nota geral dos relatórios deve ser ponderada, pois, de maneira geral, os auditores deixaram de pontuar não conformidades importantes do sistema de gestão, as quais podem ser observadas nos descritivos dos relatórios.

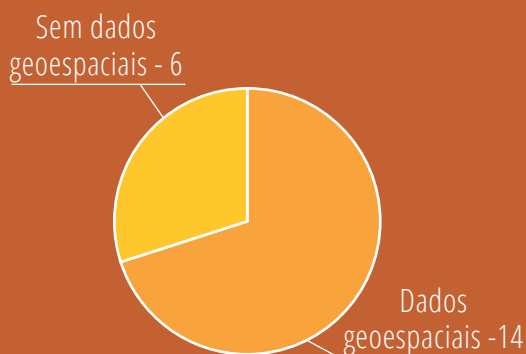


Principais aspectos dos sistemas de gestão

Registro de fornecedores

A inclusão de dados geoespaciais é relevante para informações mais precisas.

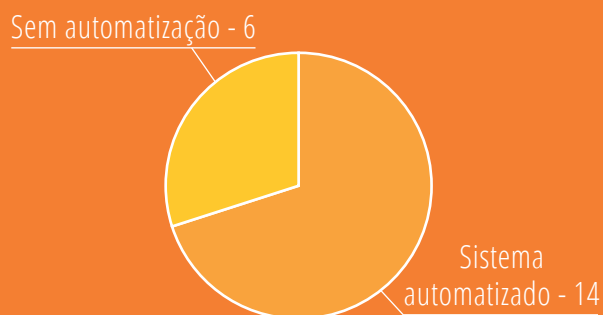
70% das empresas auditadas incluem dados geoespaciais no registro do fornecedor.



Sistema de bloqueio

Os sistemas de bloqueio automático (sem intervenção humana) garantem que fornecedores não conformes não sejam aceitos.

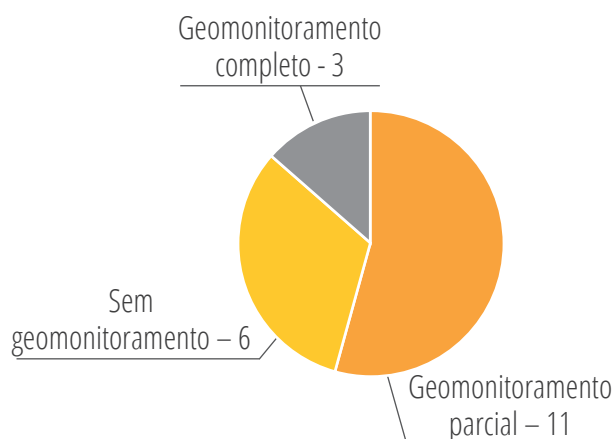
70% das empresas de soja adotaram sistemas de bloqueio automático.



Sistema de geomonitoramento

70% das empresas possuem seu próprio sistema de geomonitoramento para supervisionar as fazendas de seus fornecedores.

No entanto, o rigor e a atualização do banco de dados geoespacial estão se mostrando um desafio. Apenas três empresas possuem dados geoespaciais para 100% de seus fornecedores diretos, ou seja, 15%.



Fornecedores indiretos de soja

Cláusulas contratuais para intermediários de soja

Salvaguardas estabelecidas para soja produzida por fornecedores indiretos.

Para evitar que soja contaminada seja comprada dos intermediários (ou seja, de cooperativas), 60% das empresas auditadas têm cláusulas contratuais que tratam de fornecedores indiretos, um aumento de 15% em relação ao ciclo anterior.

40% das empresas contemplam parcialmente ou estão incorretas em relação às cláusulas relacionadas a fornecedores indiretos.

